



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** SETEC.2025.00001435-56  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
**FORNECEDOR:** ASIS DISTRIBUIDORA LTDA  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 18/2025  
**PREGÃO Nº:** 09/2025  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais) **LOTE 04**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Diretor(a) Administrativo/Financeiro, e Diretor(a) Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na cidade de Vila Velha/ES, situada a Rua Maria de Oliveira Mares Guia – 66 Anexo 01 – Praia de Itaparica – CEP 29.102-245, inscrita no CNP nº 53.180.884/0001-70, Inscrição Estadual nº 08419359-0 e Inscrição Municipal nº 244517, representada neste ato por sua Proprietária, **Sra. SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAÚJO**, portadora do RG nº 1018215-SSP/ES e inscrita no CPF nº 020.023.717-92, designada simplesmente **FORNECEDOR**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 22.734/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### 1. OBJETO E VALORES REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços para a aquisição de **COPOS DESCARTÁVEIS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe que ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos.

1.2 Os valores registrados de acordo com a proposta são os descritos a seguir:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE.	MARCA	Valor unit. Ofertado	Total
22	Copo descartável 200ml	Pacote - 100 unidades	1500	TOTAL PLAST	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
23	Copo descartável 50ml	Pacote - 100 unidades	700	TOTAL PLAST	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
<b>TOTAL:</b>						R\$ 6.699,00



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## 2. FORNECEDORE

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.180.884/0001-70, estabelecida na Rua Maria de Oliveira Mares Guia – 66 -Anexo 01 – Praia de Itaparica- Vila Velha/ ES; Telefone: (27) 99771-7271/ 99799-2894 e e-mail [contratos@asisdistribuidora.com.br](mailto:contratos@asisdistribuidora.com.br)**

## 3. VALIDADE DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua última assinatura;  
3.1.1. O prazo expresso em meses ou anos será computado de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês

3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 Em caso de prorrogação da Ata de registro de preços, os valores poderão ser **reajustados** tendo como data base a data do orçamento estimado da licitação 31/03/2025.

3.3.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajustamento.

3.3.2 O reajuste do item 3.3 não se aplica automaticamente.

3.3.3 A contratada deverá solicitar o reajuste em até 2(dois) meses, contados da data do aniversário do orçamento.

3.3.3.1. Passados 2(dois) meses da data de aniversário do orçamento, o reajuste se operará a partir da data da solicitação da contratada em diante, não retroagindo a data da proposta.

## 4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

condições.

5.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

**5.3 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.**

5.4. – É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O registro do fornecedor ou executor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

§ 1º No caso de cancelamento da ARP ou do registro do fornecedor ou executor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Nos casos de cancelamento da ARP, aplicam-se as disposições contidas no art. 31, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 22734/2023.

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razão de interesse público pelo órgão ou entidade gerenciadora;

II - a pedido do fornecedor ou executor, em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Na hipótese de um mesmo fornecedor ou executor ter preços registrados para vários itens e apenas alguns restarem incompatíveis com o preço praticado no mercado, possível o cancelamento parcial do registro, apenas em relação àqueles itens para os quais tenha rejeitado a redução dos valores, mantendo o registro dos demais preços que estejam alinhados com o mercado.



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada eletronicamente, pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR, todos abaixo indicados e identificados, com preços registrados nesta Ata, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

*ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA*

Presidente-SETEC  
CPF: 055.896.828-78

*JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA*

Diretora Administrativa Financeiro – SETEC  
CPF: 356.194.948-70

*MAURILEI PEREIRA*

Diretor Técnico Operacional-SETEC  
CPF: 172.819.608-67

*SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAÚJO*

Proprietária – ASIS  
CPF: 020.023.717-92



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** SETEC.2025.00001435-56  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
**FORNECEDOR:** ML DA SILVEIRA - ME  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 18/2025  
**PREGÃO Nº:** 09/2025  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS – **LOTE 04**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR**

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	<a href="mailto:enrique.lerena@setec.sp.gov.br">enrique.lerena@setec.sp.gov.br</a>
JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir.Adm.Financ.- SETEC	<a href="mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br">janaina.barbosa@setec.sp.gov.br</a>
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Técnico Op.- SETEC	<a href="mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br">maurilei.pereira@setec.sp.gov.br</a>
SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAÚJO	020.023.717-92	Proprietária. - ASIS	<a href="mailto:contratos@asisdistribuidora.com.br">contratos@asisdistribuidora.com.br</a>

\*\*Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINATURAS**

*SIMONE MARTINS  
RODRIGUES ARAÚJO*

Assinado como: Responsável da Contratada;  
Nome: SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO;  
CPF: 02002371792;  
E-mail: contratos@asisdistribuidora.com.br;

*MAURILEI PEREIRA*

Assinado como: Diretor(a) Técnico Operacional da SETEC;  
Nome: MAURILEI PEREIRA;  
CPF: 17281960867;  
E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br;

**Enrique Javier Misailidis  
Lerena**

Assinado como: Presidente da SETEC;  
Nome: Enrique Javier Misailidis Lerena;  
CPF: 05589682878;  
E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br;

**Janaina de Fátima Vacilotto  
Campos Barbosa**

Assinado como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC;  
Nome: Janaina de Fátima Vacilotto Campos Barbosa;  
E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br;



**Documento Assinado com Validade Jurídica**

O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

## ATA 18-2025 - ASSIS

ID do Documento: **436e487a-aefa-4586-aa2c-7b935d3e9e71**

Hash PDF (SHA256): **65940eb0b71173ca3ce1bc4bc3daed8dc21884e987311f74d0d124cb8dec9ba6**

ID Processo: **e642777c-559c-4e23-a16c-db943848e1a8**

Nome do Processo: **Ata 18-2025 - ASSIS.pdf**

Status: **Concluído**

**1033 KB**

**6 Páginas**

**4 Assinaturas**

Remetente: **SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** ([oyce.tengler@setec.sp.gov.br](mailto:oyce.tengler@setec.sp.gov.br))

Data Criação: **21/05/2025 11:20**

Data Envio: **21/05/2025 11:21**

Durante o processo de assinatura, foi exigida a leitura do(s) documento(s) a todos os signatários.

## ASSINATURAS

**Assinado Online Por**

MAURILEI PEREIRA  
CPF: 172.819.608-67  
[maurilei.pereira@setec.sp.gov.br](mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br)

**Como: Diretor(a) Técnico Operacional da SETEC**

**Nível de segurança**

Documento enviado por [E-mail]

**Assinado com Assinatura Eletrônica**

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173  
Emissor: ICP-BRASIL  
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 21/05/2025 14:54

IP: 187.110.58.3

Geolocalização: -22.9104,-47.0455

**Assinado Online Por**

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA  
[janaina.barbosa@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br)

**Como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC**

**Nível de segurança**

Documento enviado por [E-mail]

**Assinado com Assinatura Eletrônica**

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173  
Emissor: ICP-BRASIL  
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 22/05/2025 12:19

IP: 187.106.47.199

Geolocalização: -22.88625983758476,-47.05674101078009

**ASSINATURAS**

<p><b>Assinado Online Por</b>          Enrique Javier Misailidis Lerena          CPF: 055.896.828-78          enrique.lerena@setec.sp.gov.br  <b>Como: Presidente da SETEC</b></p> <p><b>Nível de segurança</b>          Documento enviado por [E-mail]</p>	<p><b>Assinado com Assinatura Eletrônica</b>          ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173          Emissor: ICP-BRASIL          Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026</p> <p>Data: 22/05/2025 15:50          IP: 187.110.58.3          Geolocalização: -22.9104,-47.0455</p>
<p><b>Assinado Online Por</b>          SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO          CPF: 020.023.717-92          contratos@asisdistribuidora.com.br  <b>Como: Responsável da Contratada</b></p> <p><b>Nível de segurança</b>          Documento enviado por [E-mail]</p>	<p><b>Assinado com Assinatura Eletrônica</b>          ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173          Emissor: ICP-BRASIL          Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026</p> <p>Data: 27/05/2025 10:40          IP: 189.115.236.162          Geolocalização:</p>
<p><b>Validação das assinaturas do documento</b>          Para conferir a validade acesse <a href="https://validar.iti.gov.br/">https://validar.iti.gov.br/</a> e siga os passos descritos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.</li> <li>2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".</li> <li>3. Clique no botão "Validar".</li> </ol> <p>Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em <a href="https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/">https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/</a></p>	